



Publique-se Inclua-se em
parte por cinco sessões
01/11/96
RICARDO TRÍFOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de novembro de 1996.

A-nº 100/96

FLS. Nº 01
PROC. 7192

Senhor Presidente

Recebido em 14/11/96
Senhor Presidente
Ricardo Trifoli
30 de novembro de 1996

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a doar ao Município de Fernando Prestes o domínio, que possui, sobre terreno e benfeitorias ali situadas.

O imóvel corresponde ao ramal de acesso da SP-310 ao Distrito de Agulha, Município de Fernando Prestes, que hoje se encontra desativado, tendo em vista novo dispositivo de entroncamento, situado em outro local.

Pleiteiam os poderes municipais a doação dessa área ociosa, pois pretendem utilizá-la para a construção de casas populares. Trata-se de objetivo de relevante interesse social, que não poderia deixar de receber o apoio deste Governo e, terá, certamente, o acolhimento dessa egrégia Casa Legislativa.

O projeto promove a desafetação do bem de uso comum, passando-o à condição de bem do patrimônio disponível do DER, e estabelece a finalidade de construção de casas populares, na área a ser doada.

Todos esses fatores foram sopesados pelo DER e pela Secretaria dos Transportes, que concordaram com a efetivação da medida, bem como pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado, que se pronunciou favoravelmente à sua concretização.

ENTRETELA - MESA EM:
- 1 NOV 14 3 8 56 023602



PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO GERAL LEGISL.
7192 de 0511/96

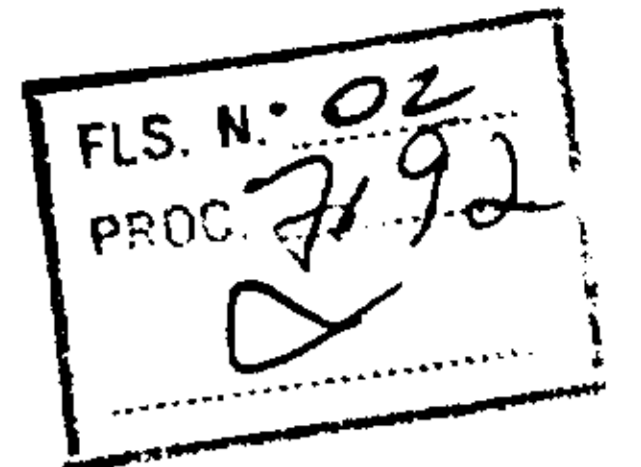
composto de 22 folhas

Ass. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP



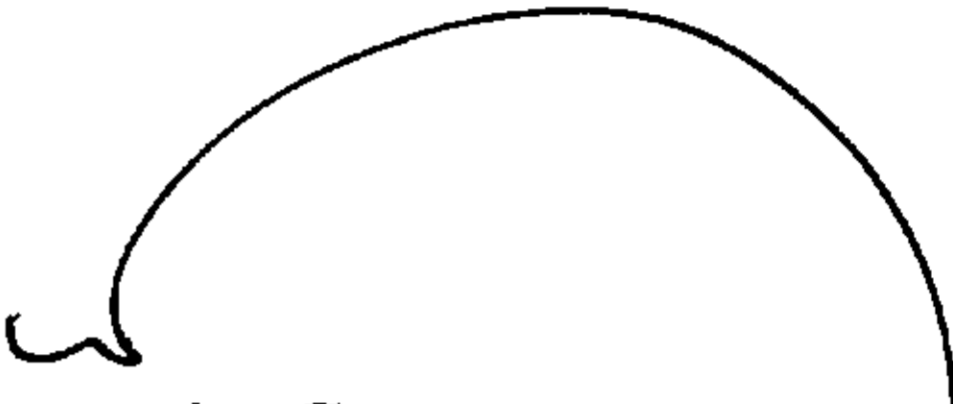
GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



Expostos, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários à sua instrução.

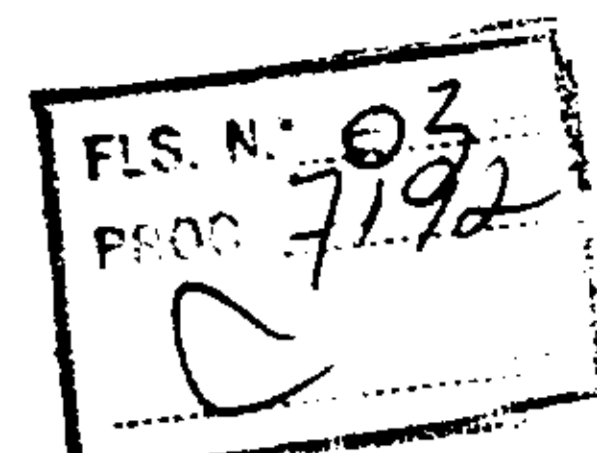
Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei n° , de de de 1996.

Autoriza o DER a doar, ao Município de Fernando Prestes, a área que especifica e dá providências correlatas.

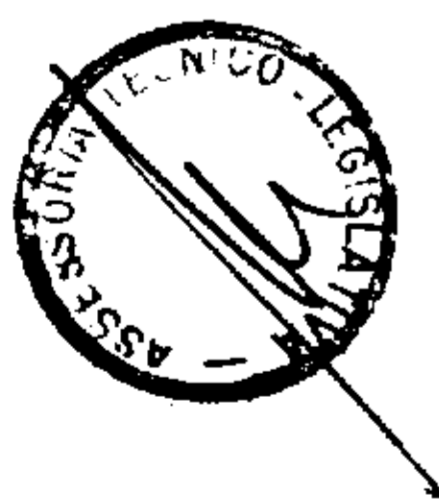
O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Fernando Prestes, terreno com benfeitorias, localizado no ramal de acesso de Fernando Prestes à SP-310, para fins de construção de casas populares.

Artigo 2º - A área, a que se refere o artigo anterior, com 17.971m², caracterizada no Desenho n° 1.142/93-CAT.4, constante do Processo n° 214.174/93-DER, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto A, situado no alinhamento da cerca de divisa do ramal, lado esquerdo do sentido SP-310-cidade, na altura da estaca 487+8,40; desse ponto segue numa sucessão de linhas retas e curvas, na distância de 214,52m (duzentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o DER e Frozino Boaro, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 3+18,00 da curva 2, onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 229,40m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o DER, até encontrar o ponto C, onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 443,02m (quatrocentos e quarenta e três metros e dois centímetros), confrontando com Luis Brentam, Rua Santo Antonio, Osvaldo Rezende, Clotilde Camargo Gabas, Orlando Rezende e Amélia Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto D, onde deflete à esquerda e segue em linha curva, transpondo o acesso, na distância de 84m (oitenta e quatro metros), confrontando com o DER, até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

FLS. N.º	04
PROCO.	7192

17.971m² (dezessete mil, novecentos e setenta e um metros quadrados).

Artigo 3º - Para os fins do disposto no artigo 1º, fica desafetado da condição de bem de uso comum o imóvel nele referido.

Artigo 4º - A construção de casas populares é de responsabilidade do Município, que poderá promover a alienação de lotes a terceiros.

Artigo 5º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do terreno para o fim a que se destina, estipulando-se ainda que, em caso de inadimplemento, será o contrato de doação rescindido, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de
de 1996.

Mário Covas

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 02-11-96



Câmara Municipal de Fernando Prestes

Rua São Paulo, 57 - Fone: (0162) 58-1138 - CEP 15940
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 05
PROC. 7192
7

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

REQUERIMENTO 92191

Autor: Vereador Sigismundo Mafei Bassoli

Requer: doação de área estadual para construção de Casas Populares

Aprovado em:

Oficic-se: ao Sr. Governador de Estado, Secretário Planejamento, Prefeito e ao Deputado Marcelino Romano

Considerando que entre a Rodovia Washington Luiz e o Trevo que liga a mesma ao Distrito de Agulha, do município de Fernando Prestes, existe uma área estadual abandonada, asfaltada;

Considerando que este Distrito não tem terreno adquirido com finalidade de construção de casas populares, apesar de ser uma das prioridades desta Administração, REQUEIRO, do Sr. Luiz Antônio Fleury Filho, ME Governador de nosso Estado, a doação da referida área, para tal finalidade; REQUEIRO ainda que desta proposição seja dada ciência ao Secretário do Planejamento e ao SR. Prefeito Municipal, e solicitado apoio a este.-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sala das Sessões, 30 / 07 / 191

[Handwritten signature]

APROVADO
Em
Presidência da Câmara

Registrado, na Secretaria da Câmara Municipal de Fernando Prestes na data supra.

[Handwritten signature]



SUBSTITUÍDA

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

Rua São Paulo, 57 - Fone: (0162) 58-1138 - CEP 15940

LEI No 1.501
De 19 de março de 1993.

FLS. N.º 06
PROC. 7192

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a alienação por doação do Departamento de Estradas de Rodagem, o imóvel que especifica.

O Sr. José Altino Gomes, Prefeito Municipal de Fernando Prestes (sp), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a alienação por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), o direito de domínio do imóvel compreendido por faixa de terras, benfeitorias, integrantes do trecho Ramal de Fernando Prestes à Rodovia SP-310, situado entre as estacas 485+5,00 e 501+2,69, com área total de 17.971,00 metros quadrados, assim descrito e confrontado:

- inicia-se no ponto A, situado no alinhamento da cerca de divisa do ramal, lado esquerdo do sentido SP.310 cidade, na altura da estaca 487+8,40 desse ponto, segue numa sucessão de linhas retas e curvas, na distância de 214,52m (duzentos e catorze metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o DER e Frozino Boaro, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 3+18,00 da curva 2 onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 229,40m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o DER até encontrar o ponto C onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 443,02m (quatrocentos e quarenta e três metros e dois centímetros), confrontando com Luis Brentan, Rua Santo Antonio, Osvaldo Rezende, Clotilde Camargo Gabas, Orlando Rezende e Amélia Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto D onde deflete à esquerda e segue em linha curva, transpondo o acesso, na distância de 84,00m (oitenta e quatro metros), confrontando com o DER até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de 17.971,00m² (dezessete mil, novecentos e setenta e um metros quadrados).

ARTIGO 2º - O Município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

Rua São Paulo, 57 - Fone: (0162) 58-1138 - CEP 15940

43
9

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, aos 19 de março de 1993.

FLS. N.º 02
PROC. 7192

José Altino Gomes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal e afixada no local de costume ao público na data supra.

Flávio José Marini
Dir. Div. Adm. Serviços Gerais



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MINUTA DE LEI ESTADUAL

93
FLS. N.º 08.
PROC. 7192
✓

Promove a desafetação do trecho do ramal de acesso de Fernando Prestes à SP.310 e autoriza o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, a alienar por doação ao Município de Fernando Prestes a área desativada situada naquela localidade para a finalidade de construção de Casas Populares.-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetado da condição de bem comum do povo, retornando ao patrimônio do D.E.R./SP., o trecho desativado do ramal de acesso de Fernando Prestes à SP. 310, situado no Município de Fernando Prestes.-

ARTIGO 2º - Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP., autorizado a alienar por doação, ao Município de Fernando Prestes, uma área de 17.971,00 m²., localizado no ramal de acesso de Fernando Prestes à SP.310, entre as estacas 485 + 5,00 à 501 + 2,69, para construção de Casas Populares, conforme planta constante dos Autos nº 214.174/DER/93, fls. 27 e 28, que assim se descreve: e confronta:

ÁREA

Inicia no ponto A, situado no alinhamento da cerca do ramal, lado esquerdo do sentido SP.310, na altura da estaca 487+8,40; desse ponto segue numa sucessão de linhas retas e curvas, na distância de 214,52 m (duzentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o DER e Frozi no Boaro, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 3+18,00 da curva 2, onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 229,40 m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o DER, até encontrar o ponto C, onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 443,02 m (quatrocentos e quarenta e três metros e dois centímetros), confrontando com Luis Brentan, Rua Santo Antonio, Osvaldo Rezende, Clotilde Camargo Gabas, Orlando Rezende e Amélia Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto D, onde deflete à esquerda e segue em linha curva, transpondo o acesso, na distância de 84,00 m (oitenta e quatro metros), confrontando com o DER, até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de 17.971,00 m² (Dezessete mil, novecentos e setenta e um metros quadrados).-



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

24

ARTIGO 3º - Da Escritura deverão constar -
cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utiliza-
ção do imóvel para o fim que se destina, estipulando-se, ainda
que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, sem
qualquer indenização por benfeitorias nele realizadas.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.-

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

FLS. N.º	05
PROC.	7192
	C

MÁRIO COVAS
GOVERNADOR DO ESTADO



ARTIGO 2º - DA Escritura de Leilão...
- em caso de inadimplência, será o contrato rescindido, não havendo indenização por danos materiais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1.111, DE 1956

VISTO

20/10/94
OCATEL...
[Signature]
MIS DENUNCIO MARCHIZLI
PROCURADOR DE AUTARQUIA - N.1
CHEFE DA CRJ.4

C O P I A

Cópia xerográfica... 93/94 do Processo
nº 214/93 DER 23.10.96 por *[Signature]*
Funcionário da...
VISTO *[Signature]*



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

29
P

MEMORIAL DESCRITIVO

Faixa de terras a ser alienada por doação ao Município de Fernando Prestes.

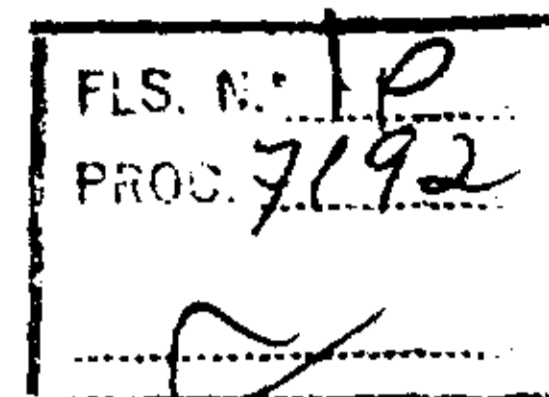
SITUAÇÃO : Zona Rural

MUNICÍPIO : Fernando Prestes

DISTRITO : Agulha

LOCALIZAÇÃO : Ramal de Fernando Prestes à SP.310, entre estacas 485+5,00 e 501 + 2,69 (eixo).

ÁREA : 17.971,00m² (dezessete mil, novecentos e setenta e um metros quadra dos).



MATRÍCULAS DA

ÁREA A SER DOADA : Da matrícula 10.040 - Registro nº 02, livro 2, com área total de 15.520,00m², será doada a área com 14.650,00m².

Da matrícula 1.073 - Registro nº 01, livro 2, com área total de 4.495,00m², será doada a área com 2.260,00m².

A área de 1.061,00m², matrícula nº 4.776, registro nº 1, livro 2 será doada na íntegra.

PERÍMETRO E

CONFRONTAÇÕES

: O perímetro inicia no ponto A, situado no alinhamento da cerca de divisa do ramal, lado esquerdo do sentido SP.310 - cidade, na altura da estaca 487+8,40; desse ponto, segue numa sucessão de linhas retas e curvas, na distância de 214,52m (duzentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o DER e Frozino Boaro, até encontrar a ponto B, na altura da estaca 3 + 18,00 da curva 2; onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de 229,40m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o DER, até encontrar o ponto C, onde deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, na distância de ... 443,02m (quatrocentos e quarenta e tres metros e dois centímetros), confrontando com Luis Brentan, Rua Santo Antonio, Osvaldo Rezende, Clotilde Camargo Gabas, Orlando Rezende e Amélia Rodrigues da Sil



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fls.02

34
P

va, até encontrar o ponto D, onde deflete à esquerda e segue em linha curva, transpondo o acesso, na distância de 84,00m (oitenta e quatro metros), confrontando com o DER, até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de 17.971,00m² (dezessete mil e novecentos e setenta e um metros quadrados).

FLS. N.º	
PROC	7192

CAT.4, 15 de fevereiro de 1993

Roberto Luiz Moretti
Roberto Luiz Moretti
Engº Nível VI

32
P

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

AUTOS Nº: 214.174/DER/93
INTº : Município de Fernando Prestes
Elaborado por: em 06/04 /1993

APROVO /1993


ROBERTO LUIZ MORETTI
ENGº CHEFE DA CAT.4


ENGº GERSON BERCONI CAMARGO
DIRETOR DA DR.4


JONAS ARANHA DO AMARAL
ENGº CHEFE DA RC4.3

FLS. N.º 12
PROC. 7192

ESTRADA S P - 310 CLASSE : 3a
TRECHO : Ramal de Fernando Prestes
SUBTRECHO: Est. 485+5,00 a Est. 501+2,69 (eixo)
PLANTA CADASTRAL INDIVIDUAL Nº: 1.142/93 - CAT.4
MUNICÍPIO: Fernando Prestes COMARCA : Taquaritinga
DISTRITO : Agulha ZONA : Rural
ÁREA : 17.971,00 m² ou 1,7971 ha

AVALIAÇÃO

- TERRA - Topografia - plana
- Tipo de solo - 1ª categoria
 - Uso da propriedade ramal de Fernando Prestes (trecho desativado)
 - Melhoramentos existentes - pavimentação asfáltica
 - Uso de remanescente - ramal de Fernando Prestes
 - Distância do centro urbano ou mercado - 0,4 km de Agulha
 - Preço Unitário - CR\$ 50.000.000,00

por hectare VALOR CR\$ 89.855.000,00

CULTURAS - Designação unid.

VALOR CR\$

MELHORAMENTOS - Designação-unid.

Terraplenagem e

Pavimentação VALOR GLOBAL Cr\$ 2.300.312.500,00

INDENIZAÇÃO TOTAL CR\$ 2.390.167.500,00

(dois bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

segue no verso

- ANEXOS: comprovantes de valores de INCRA: de
ESCRITURAS; de OFERTAS; de valores /
de culturas do Agrônomo Regional. doc. fls. 31.
- JUSTIFICATIVA - da Avaliação das terras à vista de sua qua-
lidade e situação com relação ao mercado de
consumo da produção.-

- 1- A faixa de terras a ser doada ao Município de Fernando Prestes, localizado no distrito de Agulha, tem início na estaca 485+5,00 e termina na estaca 501 + 2,69 (estacas do eixo), com área de 17.971,00 m².
- 2- Trata-se de trecho do ramal de Fernando Prestes desativado, estando asfaltado e localizado em zona rural.
- 3- O valor de Cr\$ 50.000.000,00 por hectare, foi fornecido pela CATI (documento de fls. 31) que resultou para a faixa de terras o valor de Cr\$,..... 89.855.000,00.
- 4- Quanto ao valor dos melhoramentos existentes (terraplenagem e pavimentação) a preços da TPU (Tabela de Preços Unitários) do DER de janeiro de 1993 e atualizado até março de 1993, resultou o valor global de Cr\$ 2.300.312.500,00.
- 5- Da soma dos valores obtidos para a gleba e melhoramentos, resulta o valor total da presente avaliação em Cr\$ 2.390.167.500,00 (dois bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Roberto Luiz Moretti
Roberto Luiz Moretti
Engº Nivel VI

C O M P L I A

Cópia de
n.º 214 174/93 DER 23 10 96 m. *faucel*
Fundo de 17L

32 do Processo



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

FLS. N.º 13
PROC. 7192
C

A Câmara Municipal de Fernando Prestes, através do requerimento nº 92/91, datado de 30 de julho de 1991, solicita transferência por doação àquela Municipalidade, de uma área de terras localizada no Ramal de Fernando Prestes à SP-310, entre as estacas 485 mais 5,00 e 501 mais 2,69, que o Departamento de Estradas de Rodagem detem appose e domínio.

Trata-se de área que integra a faixa de domínio do antigo acesso que ligava o Distrito de Agulha à Rodovia SP.310.

Em virtude da construção do novo dispositivo de entroncamento do Ramal de Fernando Prestes à SP-310, referida área perdeu sua destinação específica com a desativação daquele antigo ramal de acesso onde ela está localizada, tornando-se assim área ociosa.

Segundo parecer da Residência de Conservação (RC4.3), referida área não tem nenhuma utilidade para o DER. Diante de tal circunstância, entende-se conveniente e oportuno a pleiteada transferência, em razão mesmo da pessoa donatária e da finalidade a que se destina esta área, com respaldo legal na Lei nº 8666/93.

DR.4, 19 de junho de 1995

ENG.º MARIO AUGUSTO FATTORI BOSCHIERO
DIRETOR REGIONAL DA DR.4



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

95
J

Processo	Número A.A. 214.174/DER/93.-	Prefixo
	Inter.º MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES.-	

FLS. N.º	14
PROC.	792

SR. PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE DA PJ:

Elaboramos nova minuta da Lei Estadual, a qual acostamos à fls. 93/94.-

Em atenção ao entendimento da D. Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes, exarada à fls. 74, e ainda, face a informação da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, inserta à fls. 87, tomamos a liberdade de alterar parcialmente o texto do artigo 3º proposto pela CMJ, constante de fls. 92, consignando-o na forma inserida na sobredita minuta.-

Do texto da minuta autuada à fls. 51/52, retiramos a condição de inalienabilidade do bem por parte do donatário (município), por ser incompatível com a destinação do imóvel a ser doado, como bem observado pela referida Consultoria. Do texto proposto à fls. 92, retiramos "e a destinação das casas populares, que serão transmitida aos interessados por meio de Permissão de Uso, com prazo, finalidade e responsabilidades", por entendermos, s.m.j., que a destinação já esta indicada no artigo 1º, e ainda, - que a forma de utilização mencionada não se harmoniza com a informação constante de fls. 87, qual seja, alienação aos adquirentes, sendo dispensado constar esta condição no texto, bastando ser retirado, como procedemos, o termo inalienável.-

Tomamos ainda, a liberdade de fazer pequenas alterações na nova minuta, como por exemplo, alterar a denominação do bem imóvel a ser desafetado e doado, posto que constava "trecho da rodovia SP.310", ou "trecho desativado da SP.310", ou ainda, "uma área de 17.971,00 m2, localizada na SP.310". Por entendermos que, a denominação correta, consoante documentação inserida no bojo dos presentes autos, é trecho do ramal de acesso de Fernando Prestes à SP.310, efe



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

11
96
2

Processo	Número		Prefixo
	Inter.º		= FLS. 02 =

FLS. N.º 15
PROC. 7792

tuamos as oportunas alterações. Acertamos também, a descrição a área, que continha pequena incorreção, etc..

Adotadas as medidas que entendemos estar ao alcance desta CRJ.4, retornamos os presentes autos à V. Sa., para conhecimento e retorno à CMJ, para apreciação e manifestação final, bem como, posterior deliberação desta Chefia, que se de acordo com o documento ora elaborado, deverá determinar a sua juntada, via fotocópia, nas pastas em apenso, dando prosseguimento ao assunto em tela.-

ARARAQUARA - CRJ.4 - 25 DE OUTUBRO DE 1.995.

LDM
LDM/ldm.-

Luís Denúncio Marchizelli
LUIS DENUNCIO MARCHIZELLI
PROCURADOR DE APTARQUILA - N. I
CHEFE DA CRJ.4

30 OUT 1995

À SPJ
DER/PI, 30 de 10 de 1995
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Procurador de Aracaju Chefe



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

12

Processo	Número A. Adm. 214 174/DER-1993	Prefixo
	Inter.º MUNICÍPIO DE FERNANDO PRES TES	PRC-CMJ/PJ-034-13-11-1995

SENHOR PROCURADOR CHEFE

FLS. N.º 16
PRGO. 7192

Em cumprimento ao despacho retro, reexaminamos a minuta de Lei Estadual de fls. 93/94, constatamos que a mesma foi redigida de acordo e nos termos que preceitua a legislação pertinente, contendo todos os elementos indispensáveis a sua feitura, bem como a forma correta de sua elaboração.

O processo esta instruido com os documentos necessários e exigidos pela Assessoria Técnico Legislativa para a transferência objetivada nestes autos.

Nessas condições o processo poderá ser submetido à apreciação Superior.

É o nosso parecer.

CMJ., 13 de novembro de 1995

Yara Tupinamba Almeida Faria
Yara Tupinamba Almeida Faria

Procuradora N.IV -Chefe da CMJ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

13
102
anexa

Cota CJ nº 06/96
Processo nº 214.174/DER/93
Interessado: MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

SENHOR CHEFE DE GABINETE

FLS. Nº	17
PROC.	7192

Trata o presente da doação de área de terras localizada em desativado acesso à Rodovia SP-310, do DER ao município de Fernando Prestes, onde se localiza, para a construção de casas populares.

Na primitiva vinda dos autos a esta Consultoria Jurídica, objetou-se a inexistência da justificação do interesse público exigida pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a incompatibilidade do art. 3º da minuta de lei de fls. 05 (que prevê a inalienabilidade do bem pelo donatário) com a finalidade da transferência, que é justamente a construção de casas populares para venda à população carente.

Remetidos os autos ao DER para regularização, retornam agora com as providências adotadas às fls. 87, 89 e 93/94.

Assim, subentende-se do ofício de fls. 87, que a Prefeitura pretende construir casas populares na área objeto da doação para depois aliená-las, circunstância que, confirmando a incompatibilidade apontada por esta Consultoria, ensejou a elaboração de nova minuta do projeto de lei autorizativo da transferência (fls. 93/94), dando-se nova redação ao indigitado artigo 3º, ficando, ao nosso ver, solucionada a questão.

Quanto à reclamada justificação do interesse público, a "Declaração" apresentada pelo DER às fls. 89 por si só também não se presta para tanto. É que aquele interesse, segundo entendemos, emerge da própria finalidade da doação - construção de casas populares - declinada no requerimento da Edilidade do município donatário (fls. 04), servindo o documento de fls. 89, ao declarar que a área está ociosa, apenas para consolidar o interesse público na transferência, consubstanciado na

109
MGV

GABINETE DO SECRETÁRIO

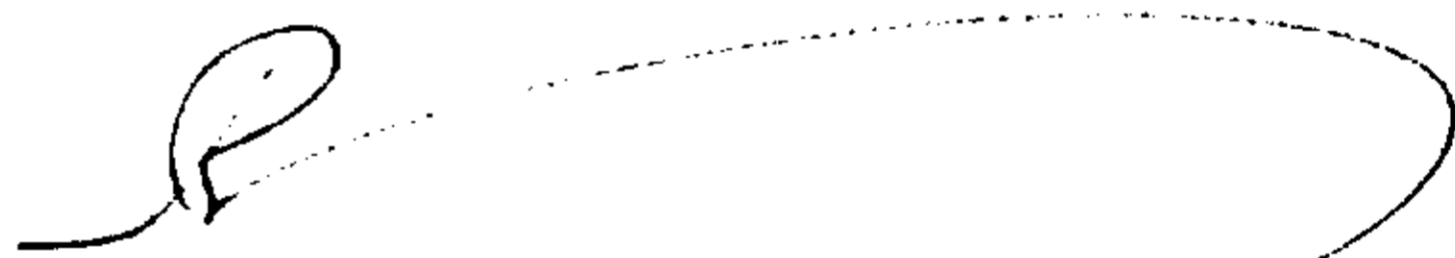
AUTOS: 214.174/DER/93
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
ASSUNTO: Doação de área de terras ao Município de Fernando Prestes localizada no acesso desativado do Distrito de Agulha à SP-310.

FLS. N.º	19
PROC.	7194

Acolho a manifestação do Senhor Superintendente do DER, quanto à cessão à Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, de área de terras localizada no ramal de Fernandes Prestes à SP-310, entre as estacas 485+5,00 a 501+2,69, totalizando 17.971 m².

Ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, vinculado à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para manifestação, observado o Decreto Decreto 40.709 de 11/3/96.

São Paulo, de julho de 1996



PLÍNIO ASSMANN

Secretário dos Transportes

MAPP/kmen

PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

16

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo DER-214.174/93

FLS. N.º	20
PPCC.	3192

1) Cuida o processo de doação de área de terreno com 17.971,00m² ao Município de Fernando Prestes. Trata-se de trecho, asfaltado, da ligação Fernando Prestes - rodovia SP-310, hoje desativada.

A Prefeitura pretende executar na área projeto habitacional popular.

2) O terreno foi adquirido pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER por doação do próprio Município.

O Senhor Superintendente da autarquia e o Senhor Secretário dos Transportes manifestaram-se favoravelmente.

3) Considerando o exposto, mormente o fato de aquisição por doação da própria pleiteante, voto pela concordância, lembrando que a transmissão deverá ocorrer após a realização das eleições municipais, conforme interpretação da Lei Eleitoral.

Proponho encaminhamento à **SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

Sala do Conselho, em 11 de setembro de 1996.

O Conselho do Patrimônio Imobiliário manifestou-se, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, concordando com a outorga da doação (habitação popular) e o fato de não haver sido o imóvel, no momento do objeto de doação, há para Prefeitura interessada em 11/09/96

JOSÉ MILTON GARCIA
Relator

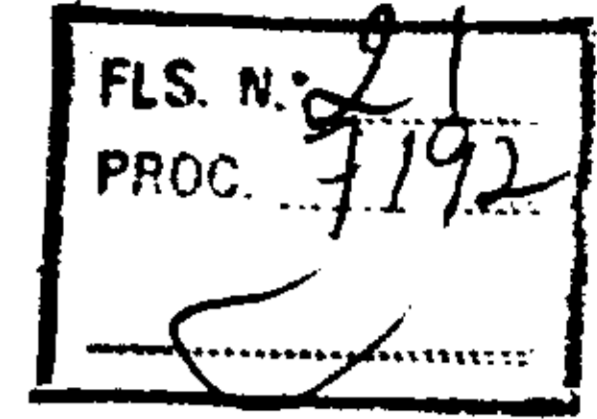
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Conselho do Patrimônio Imobiliário
PRESIDENTE

DER

DR-4

ST-4

CAT-4



ESTRADA : SP-310

TRECHO : RAMAL DE FERNANDO PRESTES

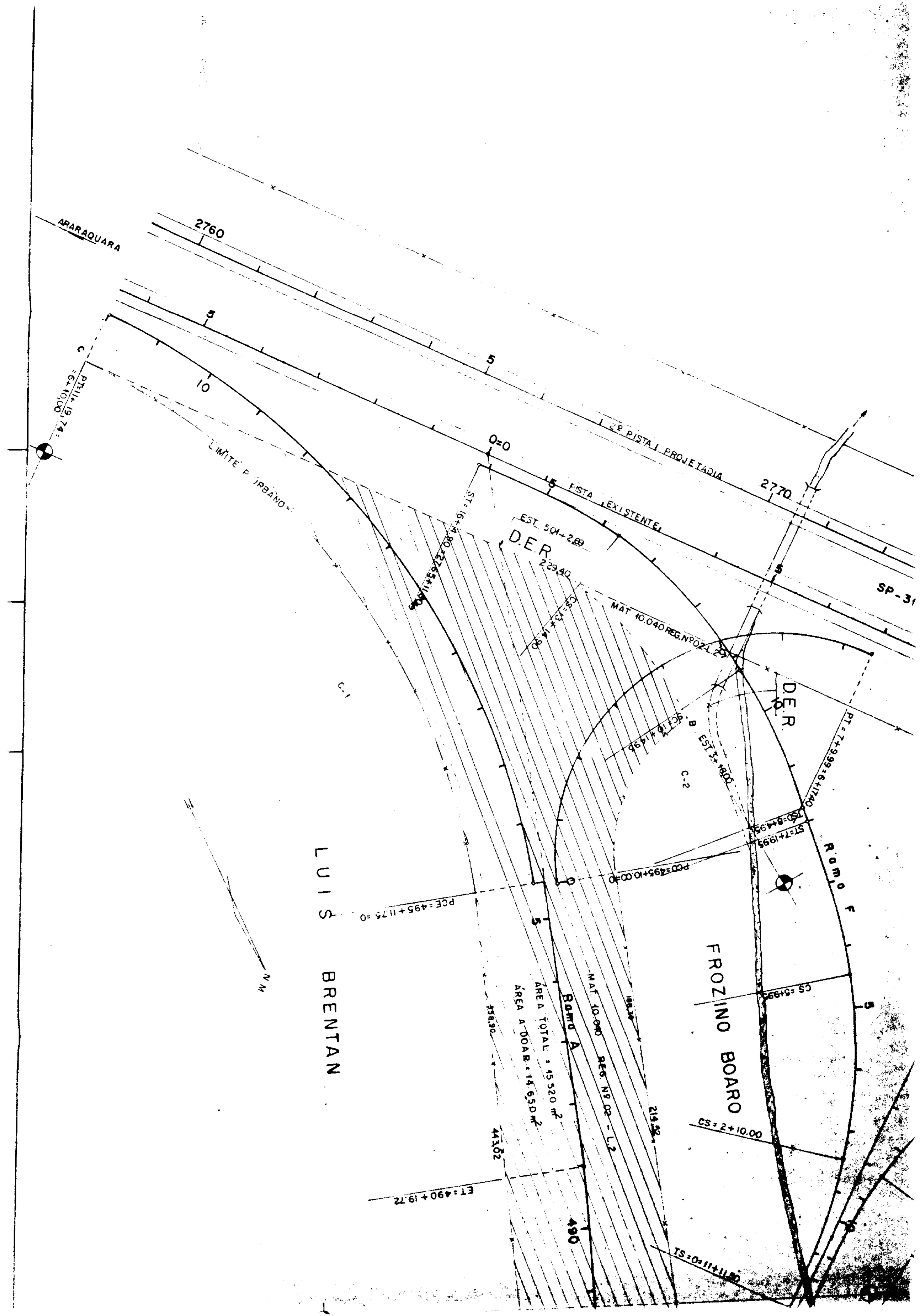
ESTACAS : INDICADAS

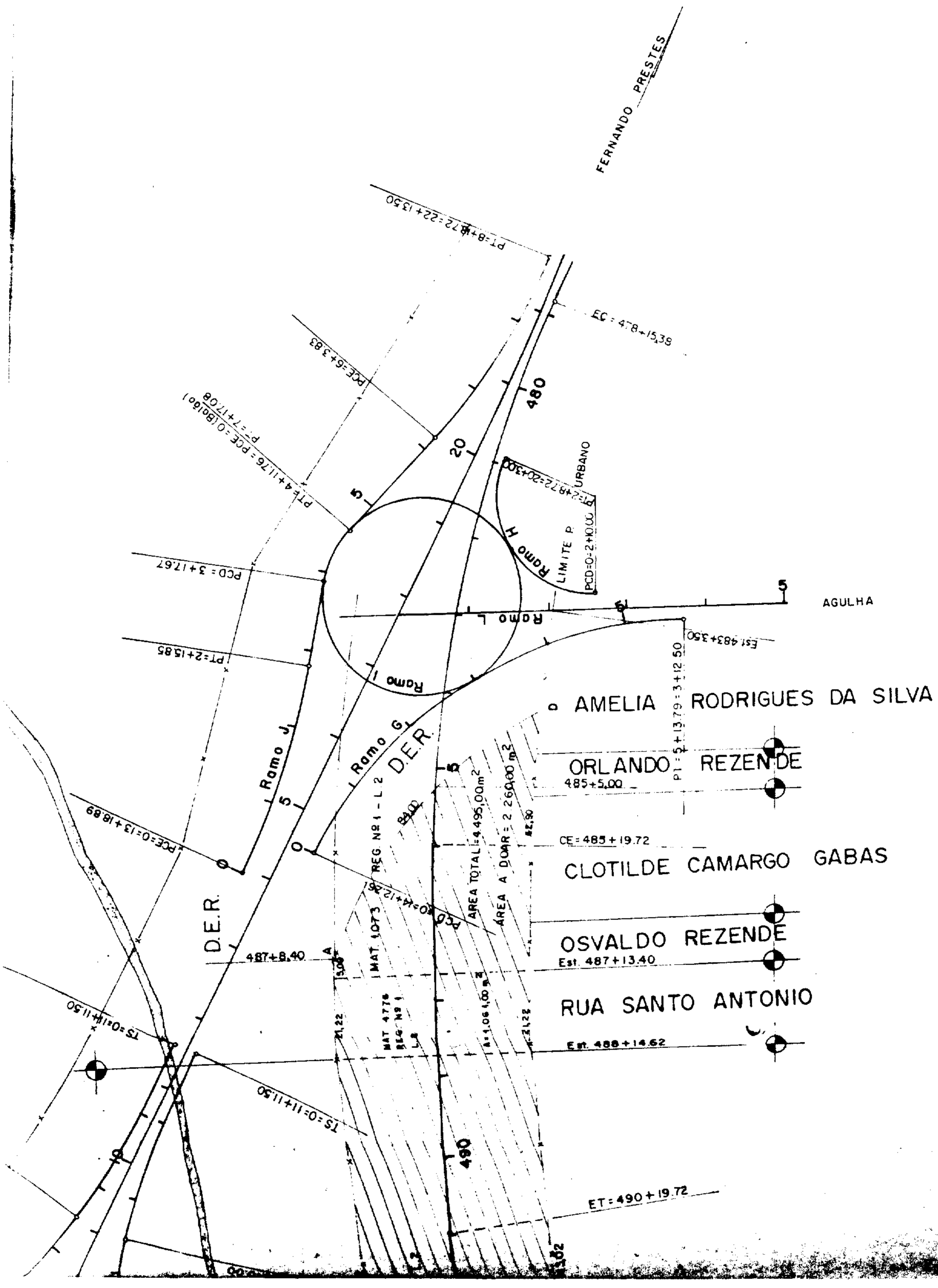
ESCALA : 1:1.000

ENGº CHEFE DA CAT.4

Plumett.

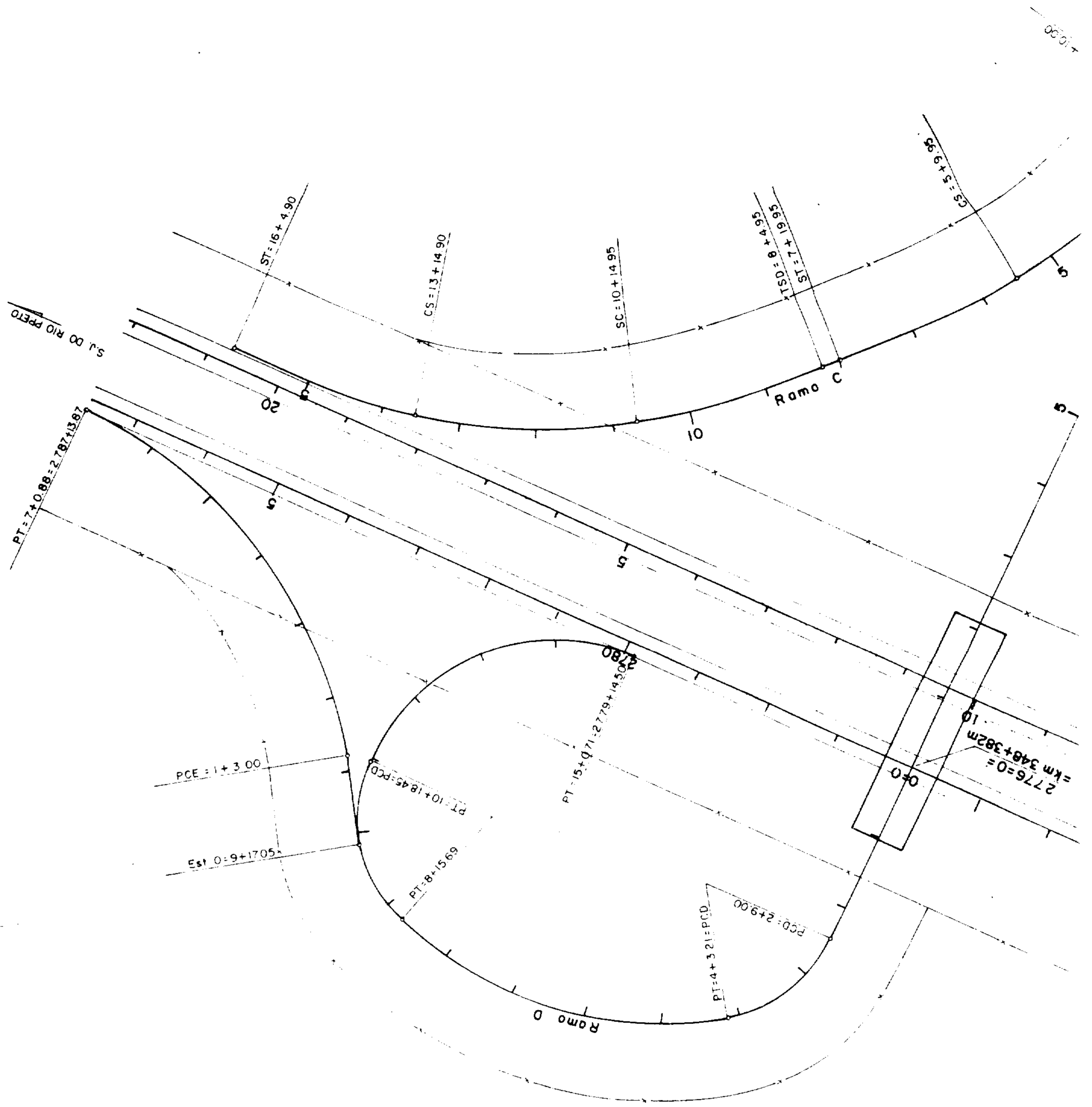
DES. Nº 1.143/93 - CAT.4





ÁREA A SER DOADA = 17971,00 m²



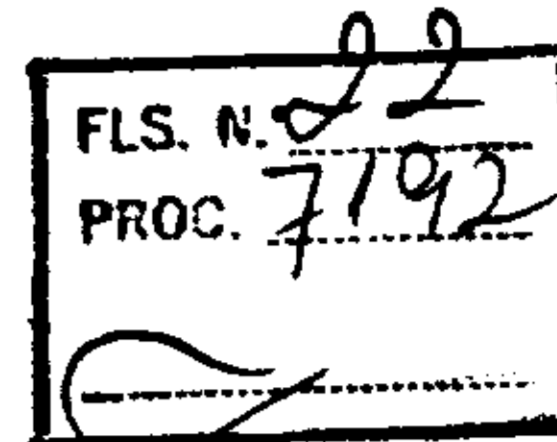


DER

DR-4

ST-4

CAT-4



ESTRADA : SP - 310

TRECHO : RAMAL DE FERNANDO PRESTES

ESTACA : 485+5.00 A 501+2.69 (EIXO)

ÁREA : 17.971.00 M² (COM ESCRITURA)

ESCALA : 1 : 1.000

ENGº CHEFE DA CAT. 4

Plumetti

DES. Nº 1.142/93 - CAT. 4

